



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 028/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG		
Setor Requisitante: Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente		
Responsável pela Demanda: Martinália Costa Jerônimo		Matrícula: 30181
E-mail:	meioambiente@saogotardo.mg.gov.br	Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro - São Gotardo MG CEP 38.800-000

1. OBJETO:

Aquisição de adesivos identificadores em material gráfico de alta durabilidade, com a inscrição "VEÍCULO SUJEITO A GUINCHO", destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para sinalização e notificação de veículos com características de abandono em vias públicas do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de zelar pela ordem pública, pela fluidez do trânsito, pela segurança dos munícipes e pela saúde coletiva. A proliferação de veículos abandonados em vias públicas tem gerado graves problemas urbanos, atuando como potenciais focos de proliferação de vetores de doenças (como o mosquito *Aedes aegypti*), pontos de acúmulo de lixo e criadouros de pragas urbanas. Além disso, tais veículos comprometem o aspecto urbanístico da cidade, reduzem as vagas de estacionamento disponíveis e servem, por vezes, como esconderijo para práticas ilícitas, prejudicando a segurança local.

2.2. Para que a Administração Pública possa exercer o seu poder de polícia e proceder com a remoção (guincho) desses bens, é indispensável a fiel observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade dos atos administrativos. A fixação do adesivo cumpre o papel essencial de notificação preliminar visual e ostensiva. Ela confere ampla transparência ao ato, alertando o proprietário e a comunidade sobre a irregularidade e estabelecendo o prazo legal para a regularização ou retirada voluntária do veículo antes da medida extrema de apreensão.

2.3. A prioridade para esse tipo de serviço é imediata devido ao grande número de casos de dengue no município e uma forma preventiva é a remoção de veículos considerados abandonados (carros depredados, carcaças) das vias públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.



Foram realizados contatos com empresas sediadas no município de São Gotardo/MG que atuam na prestação de serviços de material gráfico, com o objetivo de obter orçamentos para a execução do serviço solicitado. A pesquisa foi direcionada prioritariamente a fornecedores locais, considerando a existência de empresas no município aptas a prestar o serviço, buscando, assim, maior celeridade, economicidade e eficiência na contratação.

Foram solicitadas cotações de preços às empresas consultadas, sendo consideradas, para fins de seleção, as propostas que atendam às necessidades da Administração. A escolha do fornecedor será realizada com base no **menor preço**, observadas as condições e especificações do serviço, visando garantir a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Após realizar a consulta da documentação verificamos que a empresa R7 possui pendência com o município não sendo possível realizar a aquisição do material com eles, sendo assim, a escola do fornecer, foi a impacto visual.

O fornecedor é da cidade vizinha (Carmo do Paranaíba) e tem as condições necessárias para atender às necessidades da Prefeitura, garantindo rapidez e eficiência nos serviços.

Obs.: Fornecedor local está com débitos nas guias da PGDAS do simples nacional.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS CONFORME ORÇAMENTOS			QTDE	VALOR A SER EMPENHADO (Menor preço)
		R7	IMPACTO VISUAL	ARTE SHOW		
01	ADESIVOS	R\$ 180,00	R\$ 180	R\$300,00	100	R\$ 180,00

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente após a emissão da autorização de empenho

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no horário das 12h às 18h.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Dener Henrique de Castro.

5.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

5.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: Ficha 513 - Fonte 2500 - Subelemento: 3.3.90.39.48

6. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considera-se que a contratação do serviço deva ser classificada com **prioridade de nível médio**



7. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

7.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 25 de setembro de 2026.

Martinália Costa Jerônimo
Coodernadora de Agricultura

8. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026.

DENER HENRIQUE DE
CASTRO:06352541666

Assinado de forma digital por
DENER HENRIQUE DE
CASTRO:06352541666
Dados: 2026.09.25 12:27:03 -03'00'

São Gotardo/MG, 25 de setembro de 2026.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9. OBSERVAÇÕES:

Contas:

- **Banco Caixa 104:**
Cc: 575237452-5
Agência: 1820
- **Banco do Brasil:**
Cc: 46373-6
Agência 483-9